



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 16, DE 14 DE SETEMBRO DE 1992

"Considera de utilidade pública"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA aprovou e eu sanciono a seguinte

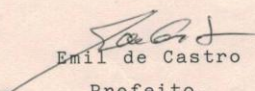
L__E__I:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a A.P.A.E. - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Mangaratiba, fundada em 30 de maio de 1992, com sede neste Município.

Art. 2º - Fica determinado através da presente lei, a semana do excepcional no Município de Mangaratiba, comemorada entre os dias 21 a 28 de agosto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 14 de setembro de 1992.


Emil de Castro
Prefeito.